

**Protocolo nº 2021034172**

**Dispensa de Licitação nº 1853/2021**

**Solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito**

**Objeto licitado: Aquisição de Carrinho de Mão**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Superintendente Municipal de Trânsito** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 2404/2021- LC, datado em 09 de novembro de 2021, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

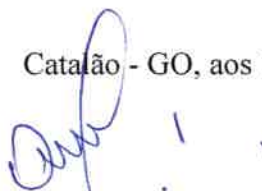
#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais)** com a pessoa jurídica **M.A COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 11.852.643/0001-80**

Art. 3º Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 17 de Novembro de 2021.



**Clayton Cesar dos Santos**  
Superintendente Municipal de Trânsito